DECRETO Nº. 14.896/22

Dispõe sobre o uso de nome social no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica, e considerando o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana;

DECRETA:

Art. 1º O agente público travesti ou transexual que desejar utilizar nome social, poderá requerer à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia a inclusão deste nos registros dos sistemas de informação, cadastros, programas, serviços, fichas, formulários, prontuários e congêneres, nas seguintes situações:

I - cadastro de dados e informações de uso social;

II - comunicações internas e endereço de correio eletrônico (*e-mail*);

III - identificação funcional de uso interno;

IV - nome de usuário em sistemas de informática.

§ 1º Deverá ser implementado campo para inscrição do nome social no sistema de recursos humanos em destaque e, para fins internos, a correspondente indicação do nome civil.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão adotar o nome social da pessoa, conforme requerimento, concomitante ao registro civil.

§ 1º Nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos de terceiros, o prenome anotado no registro civil deverá ser utilizado, sobretudo para os atos que ensejarem emissão de documentos oficiais, acompanhado do nome social escolhido.

§ 2º É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para se referir a pessoa travesti ou transexual, independentemente da faculdade quanto ao uso de nome social ou não.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública deverão promover as adaptações, capacitações e regulamentações necessárias à implementação deste Decreto, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município